



## **Solicitação e Autorização Dispensa de Licitação**

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendo **SOLICITAÇÃO** da(s) Secretaria(s) abaixo descrita(s), **AUTORIZA** a **ABERTURA** de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** abaixo descrito, o qual **SERÁ** Processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no **Art. 24 - Inciso II e, ainda, no "Caput" do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93:**

**PROCESSO Nr.**            **90 / 2020**

**DISPENSA Nr.**            **35 / 2020**

**OBJETO**                    Aquisição de Equipamentos para **INSTALAÇÃO** de SISTEMA dse **VIGILÂNCIA** Urbana em Diversos Pontos da Cidade.

**ÓRGÃO ATENDIDO:** Secretaria de Administração

**RECURSO :**                Próprios

**DOTAÇÃO :**                19 – 44,90,52

**OBJETIVOS :**             Transferência de imagens de câmeras de vigilância instaladas no perímetro urbano da cidade via tunelamento por fibra óptica até a sede da Prefeitura Municipal,.

Tenente Portela, 29 DE ABRIL DE 2.020

### **## AUTORIZADORES:**

\_\_\_\_\_  
Clairton Carboni - Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Adriane S. Moraes Respondendo p/ Secretária de Finanças

### **### SOLICITANTE:**

\_\_\_\_\_  
Adriane S. Moraes - Secretário

**# Ciente::**

\_\_\_\_\_  
Elisangela B. Lutz – Presidente



## **1- PREAMBULO:**

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 132/2020**, publicada no Diário do Município, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a **REALIZAÇÃO** de Processo tipo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos dispostos no **Art. 24 - Inciso II e no Caput do Art. 25** de Lei 8.666/93, para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA CAMÊRAS DE VIGILÂNCIA URBANA**, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº: 8.666/93 e suas alterações.

## **2 - DO OBJETO:**

A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tem por objeto a ***Contratação de Empresa para:***  
**Fornecimento de EQUIPAMENTOS para INSTALAÇÕES de CAMÊRAS de VIGILÂNCIA no Perímetro Urbano da Cidade ( Nr. De 1º em diversas Ruas, Avenidas e Praças ),** Equipamentos Necessários para TUNELAMENTO das IMAGENS até a Sede da Prefeitura Municipal, de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, conforme serviços descritos no anexo 1 deste instrumento.

### **2.1 - DAS JUSTIFICATIVAS:**

**2.1.1 - Os serviços objeto desta contratação se faz necessário** para colocar em "Funcionamento" as Câmeras de Vigilância instaladas em vários pontos da cidade ( Nr. De 10 ), para o qual foi realizado Orçamento junto a Empresas do ramo para fornecimento e Instalação "In Loco" dos Equipamentos, sendo que, pelo valor Orçado optou-se por Dispensa de Licitação visando assim a rapidez na colocação em funcionamento "teste" dos equipamentos.

**2.1.2 - Nos valores contratados além dos Equipamentos relacionados na Homologação deste Instrumento,** estão inclusos OS SERVIÇOS / MÃO DE OBRA de INSTALAÇÃO e CONFIGURAÇÕES junto aos Pontos Câmeras e, ainda, qualquer tipo de material e peças que se fizerem necessários para colocar o sistema de vigilância em funcionamento no quesito "transferência" de imagens pontos ao ponto final.

Para Justen Filho (2002, p. 234),  
*a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público.* Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais etc.) e da



alocação de pessoal. Há custos de tempo, referentes à demora para desenvolvimento dos atos da licitação. Podem existir outras espécies de custos, a serem examinadas caso a caso. Em contrapartida, a licitação produz benefícios para a Administração. Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existido. Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. **Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício do interesse público.** Impõe-se a contratação direta porque a licitação é dispensável - {{ grifo nosso}}.

*A inexigibilidade de licitação ocorre por inviabilidade de competição, observados, no entanto, os conceitos de unicidade e singularidade, quer do objeto ou da pessoa: o primeiro conduz à impossibilidade lógica de licitar, e o segundo torna impossível o confronto.*

## **2.2 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**2.2.1 - O Julgamento das Propostas SERÁ tipo MENOR VALOR GLOBAL.**

## **3 - DAS EXIGÊNCIAS e ATRIBUIÇÕES :**

**3.1 - Os PRODUTOS e serviços DEVERÃO ser executados atendendo as normas e exigências dos órgãos fiscalizadores e Anatel.**

**3.2 - Os Produtos e serviços TERÃO uma GARANTIA de "Funcionamento" do sistema de transmissão de imagens das câmeras de vigilância.**

**3.4 - Pós o RECEBIMENTO da AUTORIZAÇÃO de FORNECIMENTO a Contratada TERÁ prazo de até 4 (quatro) dias para ENTREGA e INSTALAÇÃO dos Produtos / Equipamentos Serviços de CONFIGURAÇÕES dos mesmos.**

## **4 - DA CONTRATADA:**

4.1 - Fica CONTRATADA para o FORNECIMENTO dos PRODUTOS objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a Empresa:: **MAGANET PROVEDOR DE INTERNET LTDA - CNPJ: 03,481,973/0001-88 - Endereço:** Av Luis Carlos Prestes 27 – Sala B – Tenente Portela - RS;

## **4.2 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO :**



- a) - Certidão Negativa Municipal da sede da contratada;
- b) - Certidão Negativa do FGTS;
- c) - Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social;
- d) - Certidão Negativa Estadual ;
- e) - Certidão Negativa Trabalhista;

## **5 - DO VALOR CONTRATADO:**

**5.1** – *Valor GLOBAL contratado com a Empresa para FORNECIMENTO dos EQUIPAMENTOS e dos SERVIÇOS é de::*

**a)** – **R\$: 4.335,00** conforme descritas no Anexo 1 deste instrumento e na sua homologação.

## **6- DA GARANTIA:**

**6.1** – *Os Produtos / Equipamentos e serviços TERÃO GARANTIA de atendimento as exigências deste instrumento de contratação.*

### **6.2 - DA VALIDADE DO CONTRATO:**

**6.2.1** – **O Contrato terá vigência de DOZE MESES a contar de sua Assinatura;**

## **7- DO PAGAMENTO:**

**7-1** - *O pagamento SERÁ realizado em até 30 (trinta) dias após a Apresentação do Orçamento à Administração Municipal e a apresentação da respectiva nota fiscal dos serviços e peças;*

## **8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

19	44,90,52	Secret. Administração
----	----------	-----------------------



## **9 – DA FISCALIZAÇÃO :**

A fiscalização do contrato decorrente da presente Dispensa de licitação estará a cargo da Administração Municipal de Tenente Portela – RS, pelo Secretário Municipal de ADMINISTRAÇÃO– pelo **Sra. Adriane S. Morais – Fone: 55-3551-3400.**

## **10 - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, para dirimir todas as questões deste Convite, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil

Tenente Portela, 29 DE ABRIL DE 2.020

---

**DARLAN VARGAS - OAB-RS: 71,877**  
**Assessor Jurídico**

---

**CLAIRTON CARBONI**  
**Prefeito Municipal**



## > ANEXO 1 – Rel. Itens e Valores Contratados <

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	Un	Mikrotik - Routerbord RB 2011		835,00	835,00
2	10,00	Un	Onu GPON AN 5506-01A 1GE BRIDGE MINI		350,00	3.500,00
					<b>Total</b>	<b>4.335,00</b>

## > PARECER JURÍDICO <

### Processo de Licitação- Nr 90 / 2020

### Dispensa de Licitação - Nr. 35 / 2020

#### **EMENTA:** Dispensa de licitação

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no **artigo 24, inciso II e, no "Caput" do Art. 25 da Lei nº 8.666/93**, deve ser precedida de definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal. Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Tenente Portela, 29 DE ABRIL DE 2.020

---

**Darlan Vargas**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB-RS: 71,877**